ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
27ª SESSÃO
DATA 31/08/21
PRESIDENTE

Sr. Presidente:
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores.

INDICAÇÃO 3380

Com o final da quarentena, decretado no último dia 17/08/2021, pelo Governador João Dória, o Estado de São Paulo entra na etapa denominada "retomada segura", com isso, o Estado permite que estabelecimentos comerciais como Shoppings, bares, restaurantes e lojas, funcionem sem restrição de horário e com capacidade de 100% da ocupação, mas com o uso de máscara, obedecendo os protocolos de higiene e mantendo o distanciamento social.

Em Praia Grande, na última semana os casos de covid-19 vêm se mantendo estáveis, segundo os boletins da Secretaria de Saúde.

Agora com o final da quarentena, nossa cidade enfrentará novos desafios, dentre eles, temos a questão da aglomeração, nossa cidade de alguma forma deve disciplinar, com medidas de segurança, eventos e ou atividades de médio e grande porte, onde possa existir um grande número de pessoas.

A partir do dia 01/09/2021, a cidade de São Paulo, está instituindo um documento chamado "passaporte da vacina", que tem como finalidade liberar as pessoas, para que possam entrar em eventos na cidade, desde que, tenham tomado a segunda dose da vacina.

Esse passaporte é apresentado na entrada do evento, o objetivo é que seja obrigatória a vacinação para frequentar qualquer evento dentro da cidade de São Paulo.

Aqui em nossa cidade, deve haver uma maneira de controlar o acesso das pessoas aos eventos com grande aglomeração, porque sabemos que a pandemia ainda não acabou e a contaminação nesses eventos podem aumentar os de casos de covid-19, na rede de saúde de nossa cidade.

Diante do Exposto, INDICO, a Exma. Sra. Prefeita Engª. Raquel Auxiliadora Chini, para que junto com as secretarias competentes, elaborem estudos para que se implante em nossa cidade medidas de controle em locais aonde existam um grande número de pessoas.

Praia Grande, 31 de Agosto de 2021
Sala Emancipador Oswaldo Toschi

Roberto Andrade e Silva
Betinho
Vereador